



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 2.980 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL CNPJ: 04.787.129/0001-42, situada a Av. Euclides Liberato nº. 1165 – Jardim Regalito; sendo o lote nº. 07 Quadra nº. 67 no Bairro João Aguiar, com uma área de 624,00m² (Seiscentos e vinte e quatro metros quadrados) na cidade de São Francisco/MG.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a construção de uma sede da Igreja Congregação Cristã no Brasil.

Art. 3º - O imóvel ora doados é intransferível a terceiros.

Art. 4º - Se, por ventura, não for implantada a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, ou alterada a qualquer tempo, o referido imóvel reverterá, automaticamente, ao Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 10 de Março de 2015.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL